

**TERMO DE REFERÊNCIA[1] - Processo nº 40.773/2025**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços personalizados de gráfica e brindes, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**• LOTE 1: Gráfica**

Conforme o Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento.

**• LOTE 2: Gráfica (adesivos informativos)**

Conforme o Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento.

**• LOTE 3: Gráfica (caracterização veicular)**

Conforme o Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento.

**• LOTE 4: Brindes**

Conforme o Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento.

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usualmente praticados no mercado, sendo ofertados por diversas empresas especializadas, sem a necessidade de fornecimento de mão-de-obra exclusiva.

**1.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR, prorrogável por mais 1 (um) ano, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



**1.3.1.** O Sistema Registro de Preços mostra-se essencial, pois, é uma forma de manter o preço registrado para que o Foztrans possa efetuar sua contratação de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como, os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem precisar realizar outro procedimento para o mesmo fim no âmbito da Administração Pública.

**1.3.2.** Tendo em vista que nem todos os itens dos lotes do item 1.1. (Anexo I – TABELA DOS ITENS) se enquadram em uma necessidade contínua da Administração Pública, não é necessária a vigência quinquenal e / ou decenal do Contrato, até mesmo porque, a intenção e a tendência é que alguns serviços gráficos se tornem digitais e mais modernizados futuramente, porém, tal transição é demorada e demanda de várias avaliações. Assim como, do último pregão de nº 003/2023 do mesmo objeto (gráfica e brindes) houve algumas alterações, tanto de quantidade de itens como mudança de itens. Inclusive, para a maior parte do objeto, é possível realizar um pedido com grandes quantidades e armazenar sem que se perca a sua qualidade, em razão de que são de tamanhos pequenos e ocupam pouco espaço, não carecendo de um almoxarifado, por exemplo.

**1.4.** O Contrato / Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5.** Processo exclusivo para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Não obstante, quanto ao aspecto local e regional, conforme LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 30.699/2022 e Decreto Municipal nº 32.398/2024, será da seguinte forma a margem de preferência para cada lote:

**a) LOTE 1 – Gráfica:** Para todos os itens haverá margem de preferência adicional de **10%** (dez por cento) às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na **região oeste do Estado do Paraná**, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.699/2022.

**b) LOTE 2 – Gráfica (adesivos informativos):** Para todos os itens haverá margem de preferência adicional de **10%** (dez por cento) às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na **região oeste do Estado do Paraná**, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.699/2022.

**c) LOTE 3 – Gráfica (caracterização veicular):** Para todos os itens haverá margem de preferência adicional de **10%** (dez por cento) às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na **região oeste do Estado do Paraná**, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.699/2022.

**d) LOTE 4 – Brindes:** Para todos os itens haverá margem de preferência adicional de **10%** (dez por cento) às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) localizadas na **região oeste do Estado do Paraná**, nos termos do art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.699/2022.



**1.5.2.** Foram extraídos relatórios do Banco de Preços (BP). Quanto a região oeste do Paraná, as cidades selecionadas para realizar esta pesquisa são as mesmas listadas no site: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Macrorregional-Oeste>, onde consta todos os municípios de abrangência do macrorregional oeste.

**1.6.** Os valores têm como base a estimativa das quantidades utilizadas pelos respectivos setores demandantes, devendo a licitante oferecer como proposta o MENOR PREÇO POR LOTE. Frisa-se que, os quantitativos são meramente estimativos, de acordo com a possível DEMANDA do Foztrans, não gerando obrigações de contratação.

**1.7.** Conforme o item 1.3., se houver prorrogação, também será prorrogado os quantitativos do Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento, para tanto, deverá ser feita a análise do impacto dos reajustes. Esta análise fundamenta a decisão de prever a renovação dos quantitativos, assegurando que, a medida a ser adotada atende às reais necessidades da Administração Pública e está alinhada com as previsões orçamentárias. O detalhamento das ações de planejamento demonstra uma abordagem minuciosa e responsável, atendendo ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a sustentabilidade financeira e operacional da contratação.

**1.8.** Na coluna “EXEMPLOS” do Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento, são imagens meramente ilustrativas, todavia, a maioria são de fotos / artes reais de itens em que o Foztrans está utilizando atualmente. Logo, o item não vai se diferenciar muito do que está no exemplo, porém, a arte final será definida entre o Contratante e a Contratada durante a execução contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação está dispensada da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsão contida no art. 92 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, portanto, conforme previsto no seu § 1º seguem as informações obrigatórias:

### 2.1.1. Descrição da necessidade da contratação:

A demanda surgiu de diversos setores do Foztrans: Divisão de Transportes Individuais (DVTI), Divisão de Infrações (DINF), Divisão de Fiscalização (DVFI), Divisão de Educação para o Trânsito (DVET), Engenharia, Divisão de Transporte Coletivo (DVTC), ESTARFI e Divisão Administrativa (DVAD).

Tais setores reiteradamente necessitam de serviços personalizados, seja de gráfica ou brindes, para diversos fins, como por exemplo, para os condutores comprovarem sua regularidade junto ao órgão, divulgações externas de campanhas educativas, tais como o Maio Amarelo, Semana Nacional do Trânsito (anualmente no mês de setembro) etc.

A confecção de itens personalizados de gráfica e brindes atende às necessidades de todas as unidades administrativas do Foztrans (Sede, ESTARFI / Bilhetagem, Terminal de Transportes



Urbanos (TTU) e Divisão Operacional (DVOP), sendo imprescindíveis, especialmente para a comunicação do órgão com o público externo.

Como o Foztrans realiza muitas campanhas educacionais presenciais, principalmente em blitz de trânsito, tornam-se inviáveis as campanhas digitais, fazendo-se necessária a confecção de materiais físicos. Além disso, no Terminal de Transportes Urbanos (TTU) há um grande fluxo de passageiros que terão a chance de visualizarem presencialmente os informativos. Cite-se ainda que com as mídias digitais não se atingiriam as pessoas que não têm acesso à tecnologia.

Insta ressaltar que, grande parte dos itens de gráfica são do setor demandante Divisão de Educação para o Trânsito (DVET), cujo a sua principal função é levar informações relativas ao transporte e trânsito até as escolas, até mesmo porque, a Lei nº 15.100/2025 proibiu os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

#### 2.1.2. Estimativa e justificativa de quantidade para a contratação:

Conforme o Anexo II - MEMORIAL DESCRITIVO deste documento.

#### 2.1.3. Estimativa adequada do valor da contratação:

O custo máximo estimado anual da contratação é de **R\$ 58.217,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete reais) para o LOTE 1 – Gráfica; de **R\$ 33.115,00** (trinta e três mil e cento e quinze reais) para o LOTE 2 – Gráfica (adesivos informativos); de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para o LOTE 3 – Gráfica (caracterização veicular) e de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para o LOTE 4 – Brindes. Totalizando o custo máximo estimado anual da contratação referente a todos os lotes em **R\$ 103.812,00** (cento e três mil e oitocentos e doze reais).

#### 2.1.4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Os serviços, objeto da contratação, são interdependentes e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para o Foztrans, uma vez que, deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em itens, até mesmo porque, não serão executados por empresas com ramos de atividades distintos.

A eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de serviço causaria uma inviabilidade econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala. Considerando que, a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de serviços, em face das exigências legais a que está submetida, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

A contratação foi agrupada, em especial quanto ao LOTE 1 – Gráfica, para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviços, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim, a necessidade de iniciar nova



licitação para o atendimento da demanda em questão.

Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que, possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade.

Considera-se também a escassez de servidores no órgão para gerir os múltiplos contratos oriundos do parcelamento do objeto. Assim, analisando o conjunto a ser contratado e a economia de escala a opção mais adequada para contratação é licitar por lotes. Ressalta-se que, tal medida não frustrará o caráter legal de ampla competitividade, característico das licitações públicas (art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

#### **2.1.5. Análise de riscos:**

No presente caso, a análise de riscos foi dispensada em razão do valor da contratação (art. 92, inciso I, do Decreto nº 32.398/2024).

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>ID PCA no PNCP:</b> 02345707000165-0-000001/2025         |
| <b>Data de publicação no PNCP:</b> 17/05/2024               |
| <b>ID do item no PCA:</b> 265                               |
| <b>Classe/Grupo:</b> 7690 - IMPRESSOS DIVERSOS              |
| <b>Identificador da futura contratação:</b> 928294-185/2025 |

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A solução adotada é a contratação de empresa especializada em serviços personalizados de gráfica e brindes, via licitação na modalidade Pregão (Ata de Registro de Preços).

**3.2.** O Foztrans irá realizar o processo licitatório para escolha da empresa executora dos serviços, conforme condições e especificações constantes neste documento e no Edital.

**3.3.** Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.





#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### • Sustentabilidade

4.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) (art. 6º, inciso V, do Decreto nº 32.396/2024).

##### • Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### • Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

##### • Vistoria

##### • Vistoria

4.5. Não haverá exigência de vistoria.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do Contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

**5.1.2.1.** A cada trabalho, a Contratada deverá entregar os itens demandados com qualidade de impressão do texto e das imagens, considerando que deverão apresentar alto nível de qualidade em relação a: nitidez, resolução, foco, acabamento, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como, ausência de manchas, marcas ou respingos.

**5.1.2.2.** Os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir do envio da Nota de Empenho e das artes pelo Foztrans (caso disponíveis), podendo esta comunicação ser feita por *e-mail* ou mensagem eletrônica, em número a ser informado pela Contratante em momento oportuno. Quando da indisponibilidade das artes em versão digital, poderão ser fornecidos à Contratada as amostras físicas já existentes para elaboração das artes pela Contratada, devendo a Contratada retirar em alguma unidade administrativa do Foztrans,



em local a ser combinado previamente entre a Contratante e a Contratada.

**5.1.2.2.1.** Atualmente as unidades administrativas são as seguintes:

**a) SEDE DO FOZTRANS:** Rua Edgard Schimmelpfeng, nº 43, Bairro Centro Cívico, CEP nº 85863-900;

**b) ESTARFI / BILHETAGEM:** Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 337, Bairro Centro, CEP nº 85851-130;

**c) DIVISÃO OPERACIONAL (DVOP):** Rua Assis Brasil, nº 385, Bairro Vila Portes, CEP nº 85854-140;

**d) TERMINAL DE TRANSPORTE URBANO (TTU):** Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1385, Bairro Jardim Festugato, CEP nº 85864-000.

**5.1.2.3.** O Foztrans não fica obrigado a solicitar os serviços em uma única vez, nem a sua totalidade estimada descrita no Anexo I – TABELA DOS ITENS deste documento, podendo fracionar, de acordo com a demanda, desde que cada pedido atenda às quantidades mínimas indicadas, viabilizando assim a economia de escala.

**5.1.3. Local e horário da prestação de serviço:** Todos os itens de todos os lotes deverão ser entregues no Município de Foz do Iguaçu/PR, inclusive aqueles que constam “com instalação”, em horário e local a ser combinado previamente entre a Contratante e a Contratada.

**5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:**

• **Condições de recebimento e pagamento**

**5.1.4.1.** Conforme o item 5.1.2.2., a Contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para retirar as amostras do item a ser reproduzido. O prazo inicia-se da data em que for formalizada a solicitação, mediante o envio da Nota de Empenho.

**5.1.4.2.** Em caso do envio da arte em versão digital pelo Foztrans para a Contratada, se esta não estiver no formato de arquivo necessário, cabe a Contratada adequá-lo para a confecção o item, podendo também enviar a arte final para conferência do Contratante.

**5.1.4.3.** Caso necessária a prova do item, o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da arte pelo Foztrans ou da retirada das amostras físicas.

**5.1.4.4.** No caso de reprovação da prova por parte do Foztrans, será concedido à Contratada o prazo de até 2 (dois) dias úteis para promover as correções que se fizerem necessárias.

**5.1.4.5.** A Contratada deverá fornecer tantas provas quantas forem necessárias até a aprovação final pelo Foztrans. Após a aprovação final pelo Foztrans, a Contratada terá o



prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar o item.

**5.1.4.6.** O Foztrans poderá dispensar a apresentação de provas. Neste caso, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota de Empenho para entregar o item, podendo ser prorrogado por igual período desde que previamente solicitado e devidamente justificado pela Contratada.

**5.1.4.7.** A prova será avaliada pelo setor demandante do Foztrans, ou seja, aquele do qual surgiu a demanda. Tal prova é somente para a fase de execução, não sendo para a fase de habilitação. O objetivo é evitar que um item seja entregue errado, o que geraria custos à Contratada de ter de refazê-lo.

**5.1.4.8.** Extraordinariamente, para eventuais demandas com urgência, o Foztrans poderá solicitar redução de prazo tanto para apresentação das provas quanto para entrega do item.

**5.1.4.9.** Na hipótese de itens entregues com qualidade inferior à aprovada pelo Foztrans, a Contratada deverá atender às suas expensas a solicitação de substituição do item, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação por escrito.

**5.1.4.10.** Na hipótese de itens entregues em quantidade inferior à solicitada pelo Foztrans, a Contratada deverá realizar a complementação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação por escrito.

**5.1.4.11.** Os serviços deverão ser entregues acompanhados de Nota(s) Fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Contrato, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além de eventuais demais exigências legais.

**5.1.4.12.** O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime a Contratada de ser responsabilizada, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do item fornecido.

• **Condições de entrega**

**5.1.4.13.** Todos os itens de todos os lotes deverão ser entregues no Município de Foz do Iguaçu/PR, inclusive aqueles que constam “com instalação”, em horário e local a ser combinado previamente entre a Contratante e a Contratada.

**5.1.4.14.** A Contratada deverá enviar cópia das Notas Fiscais, assim que emitidas, via *e-mail* para a certificação dos responsáveis, através do endereço eletrônico a ser informado pela Contratante em momento oportuno.

**5.1.4.15.** A devolução do objeto por não atender as exigências, poderá acarretar a aplicação de penalidades à empresa, podendo ser suspensa do direito de contratar com o Município





de Foz do Iguaçu/PR.

• **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

• **Durante a execução contratual, as obrigações da Contratada são, dentre elas:**

**5.2.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

**5.3.** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas, a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

**5.4.** Elaborar a arte com base em amostras físicas fornecidas pelo Foztrans, quando este não possuir a versão digital do(s) item(s) solicitado(s) e/ou adequá-la ao formato de arquivo necessário.

**5.5.** Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os itens que apresentarem defeitos ou incorreções.

**5.6.** Efetuar a entrega dos itens finalizados e/ou provas dentro dos prazos estabelecidos.

**5.7.** Manter sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo Foztrans postas à sua disposição para a execução dos serviços, e não reproduzir ou copiar, total ou parcialmente, qualquer documento que lhe seja entregue por meio físico ou eletrônico, exceto nas necessidades decorrentes dos serviços objeto desta licitação.

• **Durante a execução contratual, as obrigações da Contratante são, dentre elas:**

**5.8.** Permitir o acesso da Contratada, devidamente identificada, nas dependências do Foztrans para a entrega dos itens nos horários estabelecidos.

**5.9.** Fornecer sempre que possível, a arte em versão digital e/ou as amostras dos itens.

**5.10.** Emitir, para cada demanda, as Notas de Empenhos contendo as especificações e as informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da Contratada.

**5.11.** Efetuar o pagamento dos serviços solicitados e entregues nos prazos, condições e preços pactuados.

• **Especificação da garantia do serviço (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

**5.12.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).



• **Logística Reversa**

**5.13.** Não haverá obrigação da Contratada implementar o sistema de logística reversa.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o Foztrans e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O Foztrans poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o Foztrans poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

• **Rotinas de fiscalização**

**6.6.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

**6.7.** As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

• **Fiscalização técnica contratual**

**6.8.** O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

**6.8.1.** O fiscal do Contrato anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º.



**6.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**6.8.3.** O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

**6.8.5.** O fiscal do Contrato comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.9.** A fiscalização do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021 e conforme o art. 303, § 4º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

• **Fiscalização administrativa contratual**

**6.10.** O fiscal do Contrato comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.11.** O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.11.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

• **Gestão contratual**

**6.12.** O gestor do Contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, com função de administrar o Contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme alíneas do art. 303 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, especialmente:

**6.13.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração Pública

**6.13.1.** O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de



todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.13.2.** O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.13.3.** O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.13.4.** O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.14.** O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Pública.

**6.15.** O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão Financeira do Foztrans para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

**6.16.** A gestão e fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

**6.17.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração Pública para representá-lo na execução do Contrato. Não haverá exigência de preposto no local dos serviços.

**6.17.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Foztrans, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**6.18.** Os seguintes servidores são os indicados para gestão / fiscalização contratual: GESTORA: Larissa Natalia Chauvet Otremba; FISCAIS TÉCNICOS: Franciane Duarte Lewrentz e Lizandra Bezerra da Silva Santos; GESTORA SUPLENTE: Mariliê Bresola da Silva.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



**7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará questionário qualitativo, sob responsabilidade do Gestor / Fiscal do Contrato, a fim de assegurar que a Contratada está cumprindo com os deveres contratuais.

**7.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.1.1.1.** Não produzir os resultados acordados;

**7.1.1.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

**7.1.1.3.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2.** A utilização de um instrumento de medição de resultado não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**7.3.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará, em especial, o cumprimento da prestação dos serviços de acordo com os requisitos do Termo de Referência e do Edital.

• **Do recebimento**

**7.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais do Contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021).

**7.4.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.4.2.** Os fiscais do Contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do Contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**7.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

**7.5.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e / ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





**7.5.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

**7.5.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**7.5.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do Contrato para recebimento definitivo.

**7.7.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.7.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.7.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**7.7.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.7.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.7.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de



inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

• **Critério de reajuste**

**7.11.** O critério de reajuste e o índice estão devidamente previstos no Contrato, sendo que estas atendem ao objeto licitado por estarem de acordo com legislação vigente e ser o adotado como padrão por este órgão.

• **Liquidação da despesa**

**7.12.** A liquidação da despesa será efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública, conforme art. 323, I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**7.12.1.** O Gestor / Fiscal do Contrato fará a conferência, liquidação / certificação e encaminhamento ao setor de Contabilidade do Foztrans da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que efetuará o lançamento da liquidação no sistema de gestão;

**7.12.2.** O prazo para a liquidação poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a Contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e / ou no Contrato, conforme art. 323, § 3º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**7.13.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do Contrato e do Foztrans;
- d) O período respectivo de execução do Contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Foztrans;

**7.15.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da



comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.** A Administração Pública deverá realizar consulta ao SICAF ou em sítios eletrônicos oficiais para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação no Foztrans, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.17.** Constatando-se, junto às consultas em sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

**7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.19.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis.

• **Prazo de pagamento**

**7.21.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da liquidação da despesa, conforme art. 323, II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**7.21.1.** O prazo para o pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a Contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e / ou no Contrato, conforme art. 323, § 3º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**7.22.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária: IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo.

**7.23.** O processo de pagamento obedecerá ao disposto no art. 325 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, sendo instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:



- a) Relatório do fiscal da ata / Contrato que ateste a plena execução do objeto contratado;
- b) Nota fiscal da prestação de serviços;
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- d) Certidão de regularidade da fazenda estadual da sede do fornecedor;
- e) Certidão de regularidade da fazenda municipal de Foz do Iguaçu/PR;
- f) Certidão de regularidade da fazenda municipal da sede da empresa;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- i) Outros elementos relevantes ao pagamento, como informações sobre glosa, suspensão ou retenção de pagamentos, bem como notificações, multas e outros documentos a depender do objeto contratado.

**7.23.1.** As certidões arroladas nos incisos d) a h) do item anterior poderão ser substituídas por uma declaração do fiscal do Contrato de que conferiu a existência e veracidade das mesmas, bastando indicar o selo de autenticidade, o número se existente e a data da validade.

#### • Forma de pagamento

**7.24.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.25.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.26.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.26.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.27.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### • Antecipação de pagamento

**7.28.** Não será permitida a antecipação do pagamento, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais



vinculadas à prestação de serviços (art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021).

• **Cessão de crédito / factoring**

**7.29.** Não será permitida a cessão de crédito / *factoring* a terceiros sendo, portando, o pagamento efetivado exclusivamente à Contratada.

• **Das sanções**

**7.30.** As sanções devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação estão previstos no Edital e minutas, sendo que estas atendem ao objeto licitado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

• **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, e no modo de disputa ABERTO E FECHADO, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.

• **Regime de execução**

**8.2.** O regime de execução do Contrato será por empreitada por preço unitário.

• **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• **Habilitação jurídica**

**8.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

**8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





**8.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

**8.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.10.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

**8.11.** Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404/1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DO CNPJ), com situação ativa.

**8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF FGTS).

**8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

**8.17.** Prova de inscrição no CADASTRO de contribuintes ESTADUAL / DISTRITAL ou MUNICIPAL relativo



ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.18.** Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL / DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor.

**8.19.** Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor.

**8.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da estipulada em Lei.

**8.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

• **Qualificação econômico-financeira**

**8.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.

**8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

• **Qualificação técnica**

**8.24.** Não será exigida qualificação técnica da licitante, em razão da simplicidade na execução dos itens objeto do Contrato.

**8.25.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.25.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

**8.25.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.25.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**8.25.4.** O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

**8.25.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato;



**8.25.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**8.25.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

• **Justificativa da qualificação econômico-financeira e da qualificação técnica**

**8.26.** Para a verificação da qualidade econômico-financeira da Contratada, deverão ser solicitadas a certidão negativa de insolvência civil, somente no caso de sociedade simples, e a certidão negativa de falência, de modo a verificar sua capacidade em relação ao cumprimento da obrigação contratual assumida. Trata-se de documentos que visam demonstrar a solidez financeira da Contratada, verificando a existência de processos judiciais relacionados à insolvência e / ou falência. Vale dizer, se a empresa terá condição de “ficar de pé” durante o período de execução do Contrato.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo máximo estimado anual da contratação é de **R\$ 58.217,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e dezessete reais) para o LOTE 1 – Gráfica; de **R\$ 33.115,00** (trinta e três mil e cento e quinze reais) para o LOTE 2 – Gráfica (adesivos informativos); de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para o LOTE 3 – Gráfica (caracterização veicular) e de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais) para o LOTE 4 – Brindes. Totalizando o custo máximo estimado anual da contratação referente a todos os lotes em **R\$ 103.812,00** (cento e três mil e oitocentos e doze reais).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



consignados no Orçamento Geral do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu/PR – FozTRANS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA          | FONTES DE RECURSOS          |
|-------------------------------|-----------------------------|
| 32.01.15.122.0320.2190.339039 | 1.002, 1.509, 1.510 e 2.097 |

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Contratada deverá colaborar na obtenção de dados e informações que a Contratante deve disponibilizar à sociedade, seja de interesse particular, coletivo ou geral (Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011).

11.2. Considerando as peculiaridades e especificações do objeto licitado, não há informações aptas a serem classificadas (art. 23 e art. 24 da Lei nº 12.527/2011).

[1] Versão 02.4 – 22/11/2024.



**Anexo I do TR – TABELA DOS ITENS**

• **LOTE 1: Gráfica**

| ITEM | CÓDIGO<br>GII | CÓDIGO<br>CatSer | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE<br>MÍNIMA POR<br>PEDIDO<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>(12 (DOZE)<br>MESES)<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br>(12<br>(DOZE)<br>MESES) | EXEMPLOS<br>IMAGENS MERAMENTE<br>ILUSTRATIVAS<br><br>ARTE A SER DEFINIDA NA EXECUÇÃO<br>CONTRATUAL                      |
|------|---------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 118787        | 5452             | Cartão – Colaboradores / Permissãoários (Táxi / Mototáxi / Escolar / App)<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI) | <u>Medidas:</u> 5,5 cm x 8,5 cm. Espessura: 0,76 mm<br><br><u>Material:</u> PVC<br><br><u>Impressão:</u> Frente = Colorido. Verso = Em branco<br><br><u>Acabamento:</u> Cantos arredondados | 1500                                                                | 3000                                                                            | R\$ 4,00          | R\$ 12.000,00                             | <br>Frente                           |
| 2    | 118788        | 5452             | Cartão – Certificado de Vistoria Moto Táxi<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)                                | <u>Medidas:</u> 5,5 cm x 8,5 cm. Espessura: 0,76 mm<br><br><u>Material:</u> PVC<br><br><u>Impressão:</u> Frente = Colorido. Verso = Em branco<br><br><u>Acabamento:</u> Cantos arredondados | 300                                                                 | 600                                                                             | R\$ 4,00          | R\$ 2.400,00                              | <br>Frente                           |
| 3    | 118789        | 18724            | Selo – Certificado de Vistoria Táxi<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>A cor varia a cada ano<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)         | <u>Medidas:</u> 12 cm x 12 cm<br><br><u>Material:</u> Papel couchê brilho 150 g<br><br><u>Impressão:</u> Frente = Colorido. Verso = Em branco<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto          | 350                                                                 | 700                                                                             | R\$ 0,88          | R\$ 616,00                                | <br>Frente                          |
| 4    | 118791        | 18724            | Selo – Certificado de Vistoria Turismo<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)                                    | <u>Medidas:</u> 12 cm x 12 cm<br><br><u>Material:</u> Papel couchê brilho 150 g<br><br><u>Impressão:</u> Colorido frente e verso<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto                       | 850                                                                 | 1700                                                                            | R\$ 0,98          | R\$ 1.666,00                              | <br>Frente e verso respectivamente |
| 5    | 127572        | 18724            | Selo – Certificado de Vistoria Provisório<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)                                 | <u>Medidas:</u> 12 cm x 12 cm<br><br><u>Material:</u> Papel couchê brilho 150 g<br><br><u>Impressão:</u> Colorido frente e verso<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto                       | 50                                                                  | 100                                                                             | R\$ 1,28          | R\$ 128,00                                | <br>Frente e verso respectivamente |
| 6    | 101716        | 18724            | Selo – Certificado de Vistoria Aplicativo<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)                                 | <u>Medidas:</u> 16 cm x 10 cm<br><br><u>Material:</u> Papel couchê brilho 150 g<br><br><u>Impressão:</u> Colorido frente e verso<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto                       | 750                                                                 | 1500                                                                            | R\$ 1,06          | R\$ 1.590,00                              | <br>Frente e verso respectivamente |
| 7    | 118796        | 18961            | Papel Contact<br><br>É adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante: Divisão de Transportes Individuais (DVTI)                                                                 | <u>Medidas:</u> 15 cm x 15 cm<br><br><u>Material:</u> Papel contact. Transparente com face autocolante<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto                                                 | 2500                                                                | 5000                                                                            | R\$ 0,78          | R\$ 3.900,00                              |                                    |





|    |        |       |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                     |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | 118817 | 18961 | Selo – Credenciais de Estacionamento (Idosos e PNE)<br>É adesivo<br>Com personalização<br>Setor demandante: Divisão de Infrações (DINF)                      | <u>Medidas:</u> 2 cm x 1,5 cm<br><u>Cores:</u> Escritas / Logo = Verde, azul e preto.<br>Fundo = Holográfico<br><u>Acabamento:</u> Corte reto                                                                                                                                                                                              | 1500                                | 3000                                | R\$ 0,24  | R\$ 720,00   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9  | 118813 | 18724 | Bloco – Termo de Recusa do Teste de Alcoolemia<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Folhas destacáveis<br>Setor demandante: Divisão de Infrações (DINF) | <u>Medidas:</u> 21,8 cm x 31,8 cm. Folha A4<br><u>Material:</u> Capa = Papel 90 g. Restante = Papel auto copiativo<br><u>Cores:</u> Capa = Branca. 1ª folha = Branca. 2ª folha = Azul (cópia). Escritas = Preta. Numeração sequencial = Vermelha<br><u>Acabamento:</u> Corte reto. Lombada quadrada e grampeada na parte superior do bloco | 15 blocos<br>(50 folhas cada bloco) | 50 blocos<br>(50 folhas cada bloco) | R\$ 38,20 | R\$ 1.910,00 | <br>1ª folha (frente)<br><br>1ª folha (verso) e 2ª folha (frente)                                                                                                                     |
| 10 | 118812 | 18724 | Bloco – Notificações de Trânsito<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Folhas destacáveis<br>Setor demandante: Divisão de Infrações (DINF)               | <u>Medidas:</u> 11,7 cm x 21 cm<br><u>Material:</u> Capa = Papel 160 g. Restante = Papel auto copiativo<br><u>Cores:</u> Capa = Branca. 1ª folha = Branca. 2ª folha = Amarela (cópia). Numeração sequencial = Vermelha<br><u>Acabamento:</u> Corte reto. Lombada quadrada e grampeada na parte superior do bloco                           | 15 blocos<br>(50 folhas cada bloco) | 50 blocos<br>(50 folhas cada bloco) | R\$ 11,90 | R\$ 595,00   | <br>Capa<br><br>Capa (verso) e 1ª folha (frente)<br><br>1ª folha (verso) e 2ª folha (frente) |
| 11 | 127573 | 18961 | Rolo – Lacre para Veículos<br>É adesivo<br>Com personalização<br>Setor demandante: Divisão de Fiscalização (DVFI)                                            | <u>Medidas:</u> 10 cm x 5 cm<br><u>Material:</u> Vinil<br><u>Cores:</u> Escritas / Logo / Números = Verde, azul e preto. Fundo = Branco<br><u>Acabamento:</u> Cantos arredondados. Recorte especial (autodestruível)                                                                                                                       | 1000                                | 3000                                | R\$ 1,14  | R\$ 3.420,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12 | 118805 | 18724 | Carteirinha de Motorista Infantil<br>Não é adesivo<br>Com personalização                                                                                     | <u>Medidas:</u> 10 cm x 6 cm<br><u>Material:</u> Papel couchê 180 g                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5000                                | 10000                               | R\$ 0,44  | R\$ 4.400,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|    |        |       |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |            |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |        |       | Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                                                                                              | <u>Impressão:</u> Frente =<br>Colorido. Verso = Em<br>branco<br><u>Acabamento:</u> Cantos<br>arredondados                                                                                                                                                                                                          |      |       |            |               | <br>Frente                                                                                                                                                                                                                                       |
| 13 | 127574 | 18724 | Folder Educativo<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                                   | <u>Medidas:</u> 15 cm x 20 cm<br><u>Material:</u> Papel couchê<br>90 g<br><u>Impressão:</u> Frente e<br>verso = Colorido.<br>Brilhante<br><u>Acabamento:</u> Corte reto                                                                                                                                            | 5000 | 10000 | R\$ 0,24   | R\$ 2.400,00  | <br>Frente                                                                                                                                                                                                                                       |
| 14 | 127574 | 18724 | Folder Educativo<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                                   | <u>Medidas:</u> 11,5 cm x<br>21,5 cm<br><u>Material:</u> Papel couchê<br>90 g<br><u>Impressão:</u> Frente e<br>verso = Colorido.<br>Brilhante<br><u>Acabamento:</u> Corte reto                                                                                                                                     | 1500 | 3000  | R\$ 0,34   | R\$ 1.020,00  | <br>Frente                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15 | 127575 | 18724 | Bloco - Mini Multa de<br>Trânsito<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                  | <u>Medidas:</u> 10 cm x 15 cm<br><u>Material:</u> Papel<br>reciclado 90 g<br><u>Impressão:</u> Duas folhas.<br>1ª folha: Frente =<br>Colorido. Verso = Em<br>branco.<br>2ª folha: Colorido frente<br>e verso<br><u>Acabamento:</u> Corte<br>reto. Lombada<br>quadrada e grampeada<br>na parte superior do<br>bloco | 5000 | 10000 | R\$ 1,12   | R\$ 11.200,00 | <br>1ª folha (frente)<br><br>2ª folha (frente)<br><br>2ª folha (verso) |
| 16 | 30764  | 17906 | Banner<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Sem instalação<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                           | <u>Medidas:</u> 1,25 m x 0,80<br>m<br><u>Material:</u> Lona vinílica<br>(frontlight)<br><u>Impressão:</u> Frente =<br>Colorido. Verso = Em<br>branco<br><u>Acabamento:</u> Corte<br>reto. Reforçado com<br>ilhos ou costura nas<br>extremidades                                                                    | 5    | 10    | R\$ 90,00  | R\$ 900,00    | <br>Frente                                                                                                                                                                                                                                     |
| 17 | 30764  | 17906 | Banner<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Sem instalação<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET)                           | <u>Medidas:</u> 2 m x 1,2 m<br><u>Material:</u> Lona vinílica<br>(frontlight)<br><u>Impressão:</u> Frente =<br>Colorido. Verso = Em<br>branco<br><u>Acabamento:</u> Corte<br>reto. Reforçado com<br>ilhos ou costura nas<br>extremidades                                                                           | 5    | 10    | R\$ 228,00 | R\$ 2.280,00  |                                                                                                                                                                                                                                                |
| 18 | 118806 | 17906 | Faixa de Pedestres<br>Pedagógica<br>Não é adesivo<br>Com personalização<br>Sem instalação<br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Educação para o<br>Trânsito (DVET) | <u>Medidas:</u> 1,4 m x 0,80<br>m. Espessura: 0,5 mm<br><u>Material:</u> Lona de alta<br>resistência<br><u>Cores:</u> Preto e branco<br><u>Acabamento:</u> Corte reto                                                                                                                                              | 2    | 4     | R\$ 125,00 | R\$ 500,00    |                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19 | 30764  | 17906 | Banner -<br>Preferencial<br>Não é adesivo<br>Com personalização                                                                                                    | <u>Medidas:</u> 2 m x 0,80 m<br><u>Material:</u> Lona vinílica<br>(frontlight)                                                                                                                                                                                                                                     | 5    | 20    | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00  | <br>Frente                                                                                                                                                                                                                                     |

|                              |        |       |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |          |                 |                                                                                      |
|------------------------------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |        |       | Sem instalação<br>Setor demandante:<br>Engenharia                                                                                                          | <u>Impressão:</u> Frente =<br>Colorido. Verso = Em<br>branco<br><br><u>Acabamento:</u> Corte<br>reto. Reforçado com<br>ilhós ou costura nas<br>extremidades                                                                                       |     |     |          |                 |                                                                                      |
| 22                           | 30764  | 18961 | Adesivo Informativo<br>- Parquímetro<br>Virtual<br><br>Com personalização<br><br>Sem instalação<br><br>Para áreas externas<br>Setor demandante:<br>ESTARFI | <u>Medidas:</u> 21 cm x 9 cm.<br>Espessura: 2 mm<br><br><u>Material:</u> Vinil brilhoso<br><br><u>Impressão:</u> Colorido<br><br><u>Acabamento:</u> Bordas<br>arredondadas. Película<br>transparente de<br>proteção                               | 100 | 600 | R\$ 3,35 | R\$<br>2.010,00 |   |
| 23                           | 118819 | 12882 | Pasta Ofício<br><br>Não é adesivo<br><br>Com personalização<br><br>Setor demandante:<br>Divisão<br>Administrativa<br>(DVAD)                                | <u>Medidas:</u> 32 cm x 23 cm<br><br><u>Material:</u> Papel couchê<br>250 g<br><br><u>Impressão:</u> Verniz com<br>brilho<br><br><u>Cores:</u> Colorido frente e<br>verso<br><br><u>Acabamento:</u> Corte<br>reto. Bolsa interna com<br>impressão | 100 | 200 | R\$ 7,81 | R\$<br>1.562,00 |  |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL |        |       |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |          | R\$ 4.851,41    |                                                                                      |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL  |        |       |                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |          | R\$ 58.217,00   |                                                                                      |

Código GiiG = Catálogo do atual sistema de gestão do Foztrans

Código CatSer = Catálogo Eletrônico Padronizado de Serviços (CatSer) do portal compras.gov



• LOTE 2: Gráfica (adesivos informativos)

| ITEM                         | CÓDIGO<br>GII | CÓDIGO<br>CatSer | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE<br>MÍNIMA POR<br>PEDIDO<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br>(12 (DOZE)<br>MESES)<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | VALOR<br>UNITÁRIO      | VALOR<br>TOTAL<br>(12 (DOZE)<br>MESES) | EXEMPLOS<br><br>IMAGENS MERAMENTE<br>ILUSTRATIVAS<br><br>ARTE A SER DEFINIDA NA EXECUÇÃO<br>CONTRATUAL |
|------------------------------|---------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                            | 99925         | 18961            | Adesivo Informativo<br>Com personalização<br><br><b>Com instalação</b><br><br>Para áreas externas<br>ou internas<br><br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Transportes<br>Coletivos (DVTC) | <u>Medidas:</u> Por metro<br>quadrado<br><br><u>Material:</u> Perfurado com<br>visão unilateral<br><br><u>Impressão:</u> Colorido                                              | 5 m²                                                                | 200 m²                                                                          | R\$ 118,99<br>(por m²) | R\$<br>23.798,00<br>(200 m²)           |                                                                                                        |
| 2                            | 127576        | 18961            | Adesivo Informativo<br>Com personalização<br><br><b>Com instalação</b><br><br>Para áreas externas<br>ou internas<br><br>Setor demandante:<br>Divisão de<br>Transportes<br>Coletivos (DVTC) | <u>Medidas:</u> Por metro<br>quadrado<br><br><u>Material:</u> Pleno sem<br>furos e sem<br>transparência<br><br><u>Impressão:</u> Colorido<br><br><u>Acabamento:</u> Corte reto | 5 m²                                                                | 100 m²                                                                          | R\$ 93,17<br>(por m²)  | R\$<br>9.317,00<br>(100 m²)            |                                                                                                        |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL |               |                  |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                                 |                        | R\$ 2.769,58                           |                                                                                                        |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL  |               |                  |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                                 |                        | R\$ 33.115,00                          |                                                                                                        |

Código GII = Catálogo do atual sistema de gestão do Foztrans

Código CatSer = Catálogo Eletrônico Padronizado de Serviços (CatSer) do portal compras.gov



• **LOTE 3: Gráfica (caracterização veicular)**

| ITEM                         | CÓDIGO<br>GiiG | CÓDIGO<br>CatSer | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE<br>MÍNIMA POR<br>PEDIDO<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br><br>(12 (DOZE)<br>MESES)<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br><br>(12<br>(DOZE)<br>MESES) | EXEMPLOS<br><br>IMAGENS MERAMENTE<br>ILUSTRATIVAS<br><br>ARTE A SER DEFINIDA NA EXECUÇÃO<br>CONTRATUAL |
|------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                            | 127577         | 17353            | Caracterização<br>Veicular<br><br>Adesivo<br><br>Com personalização<br><br><b>Com instalação</b><br><br>Setor demandante:<br>Divisão<br>Administrativa<br>(DVAD) | <u>Medidas:</u> A definir pelo<br>modelo do veículo<br><br><u>Materiais:</u> Padrão de<br>caracterização veicular<br><br><u>Cores:</u> Colorido<br><br><u>Modelo Veículo:</u> A<br>definir. Somente<br>veículos leves. Não é<br>válido para motos | 1<br><br>(veículo)                                                  | 4<br><br>(veículos)                                                                 | R\$ 3.000,00      | R\$<br>12.000,00                              |                     |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL |                |                  |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                     |                   |                                               | R\$ 1.000,00                                                                                           |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL  |                |                  |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                     |                   |                                               | R\$ 12.000,00                                                                                          |

Código GiiG = Catálogo do atual sistema de gestão do Foztrans

Código CatSer = Catálogo Eletrônico Padronizado de Serviços (CatSer) do portal compras.gov



• LOTE 4: Brindes

| ITEM                         | CÓDIGO<br>GiiG | CÓDIGO<br>CatSer | DESCRIÇÃO                                                                                               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                             | QUANTIDADE<br>MÍNIMA POR<br>PEDIDO<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | QUANTIDADE<br>ESTIMADA<br><br>(12 (DOZE)<br>MESES)<br><br>EM UNIDADE<br>SOB DEMANDA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL<br><br>(12<br>(DOZE)<br>MESES) | EXEMPLOS<br><br>IMAGENS MERAMENTE<br>ILUSTRATIVAS<br><br>ARTE A SER DEFINIDA NA<br>EXECUÇÃO CONTRATUAL |
|------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                            | 8124           | 22810            | Cordão para Crachá<br>Com<br>personalização<br>Setor demandante:<br>Divisão<br>Administrativa<br>(DVAD) | <u>Medidas:</u> Padrão de<br>cordão para pescoço.<br>Largura = 15mm<br><u>Material:</u> Tecido<br>acetinado<br><u>Cores:</u> Colorido<br><u>Acabamento:</u> Presilha<br>metálica tipo jacaré com<br>argola | 20                                                                  | 40                                                                                  | R\$ 12,00         | R\$<br>480,00                                 |                     |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO MENSAL |                |                  |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                                                                     |                   | R\$ 40,00                                     |                                                                                                        |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO ANUAL  |                |                  |                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                                                                     |                   | R\$ 480,00                                    |                                                                                                        |

Código GiiG = Catálogo do atual sistema de gestão do Foztrans

Código CatSer = Catálogo Eletrônico Padronizado de Serviços (CatSer) do portal compras.gov





**Anexo II do TR – MEMORIAL DESCRITIVO**

• **LOTE 1: Gráfica**

**a) Cartão – Colaboradores / Permissionários (Táxi / Mototáxi / Escolar / App) – Item 1**

**a.1)** Entregue para os motoristas cadastrados junto ao Foztrans nas categorias *Táxi*, *Moto táxi*, *Escolar* e *Aplicativo*, sendo renovados anualmente.

**b) Cartão – Certificado de Vistoria Moto Táxi – Item 2**

**b.1)** Utilizado para as vistorias realizadas nas motos cadastradas e aprovadas da categoria *Moto Táxi*.

**c) Selo – Certificado de Vistoria Táxi – Item 3**

**c.1)** Utilizado para as vistorias realizadas nos veículos cadastrados e aprovados da categoria *Táxi*.

**d) Selo – Certificado de Vistoria Turismo – Item 4**

**d.1)** Utilizado para as vistorias realizadas nos veículos cadastrados e aprovados da categoria *Turismo*.

**e) Selo – Certificado de Vistoria Provisório – Item 5**

**e.1)** Utilizado para as vistorias realizadas nos veículos com autorização provisória.

**f) Selo – Certificado de Vistoria Aplicativo – Item 6**

**f.1)** Utilizado para as vistorias realizadas nos veículos cadastrados e aprovados da categoria *Aplicativo*.

**g) Papel Contact – Item 7**



**g.1)** Utilizado para a fixação dos selos / certificados (dos itens 2 a 6) de vistoria nos veículos.

**h) Selo – Credenciais de Estacionamento (Idosos e PNE) – Item 8**

**h.1)** Utilizado para aplicar nas credenciais de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência (PNE), com o objetivo de aumentar a segurança e dificultar falsificações.

**i) Bloco – Termo de Recusa do Teste de Alcoolemia – Item 9**

**i.1)** Utilizado para preenchimento manual no caso de recusa do condutor em fazer o teste de alcoolemia.

**j) Bloco – Notificações de Trânsito – Item 10**

**j.1)** Utilizado para preenchimento manual no caso de indisponibilidade do sistema eletrônico *GitMobi*.

**k) Rolo – Lacre para Veículos – Item 11**

**k.1)** Utilizado para lacrar os veículos que são recolhidos para o pátio do Foztrans.

**l) Carteirinha de Motorista Infantil – Item 12**

**l.1)** Material lúdico complementar utilizado nas ações desenvolvidas em CMEIs, Escolas e outros eventos cujo público-alvo sejam as crianças. Após a realização das aulas teóricas e práticas, o material é entregue as crianças, devidamente preenchidos com seus dados como forma de estimular a ludicidade e registrar a temática trabalhada em sala de aula. Funciona com uma recompensa simbólica pelo envolvimento e participação da criança. Isso estimula comportamentos positivos, como o interesse pelo aprendizado, a colaboração e o empenho durante as aulas. Ajuda a criança a criar uma lembrança afetiva do evento. Serve como estímulo e motivação à participação na atividade. Sabendo que haverá uma pequena lembrança no final, muitas crianças se sentem mais motivadas a participar das atividades e se envolver mais profundamente no que se está sendo proposto. A entrega do item gera senso de inclusão e pertencimento ao ambiente escolar. Além de incentivar a participação futura às atividades desenvolvidas pela Divisão de Educação para o Trânsito (DVET). Quando a criança tem boas lembranças do evento, elas tendem a querer participar dos



próximos encontros promovidos, fortalecendo o engajamento nas atividades e repercutindo para o Foztrans na boa imagem e dedicação à educação para o trânsito.

**m) Folder Educativo – Itens 13 e 14**

**m.1)** Medida essencial para fortalecer as ações do Foztrans. Esses materiais desempenham um papel fundamental na disseminação de informações claras, objetivas e acessíveis, contribuindo significativamente para a formação de uma cultura de segurança e responsabilidade no trânsito.

**n) Bloco – Mini Multa de Trânsito – Item 15**

**n.1)** Material lúdico complementar utilizado nas ações desenvolvidas em CMEIs, Escolas e outros eventos cujo público-alvo sejam as crianças. Após a realização das aulas teóricas e práticas, o material é entregue as crianças, devidamente preenchidos com seus dados como forma de estimular a ludicidade e registrar a temática trabalhada em sala de aula. Funciona com uma recompensa simbólica pelo envolvimento e participação da criança. Isso estimula comportamentos positivos, como o interesse pelo aprendizado, a colaboração e o empenho durante as aulas. Ajuda a criança a criar uma lembrança afetiva do evento. Serve como estímulo e motivação à participação na atividade. Sabendo que haverá uma pequena lembrança no final, muitas crianças se sentem mais motivadas a participar das atividades e se envolver mais profundamente no que se está sendo proposto. A entrega do item gera senso de inclusão e pertencimento ao ambiente escolar. Além de incentivar a participação futura às atividades desenvolvidas pela Divisão de Educação para o Trânsito (DVET). Quando a criança tem boas lembranças do evento, elas tendem a querer participar dos próximos encontros promovidos, fortalecendo o engajamento nas atividades e repercutindo para o Foztrans na boa imagem e dedicação à educação para o trânsito.

**o) Banner – Item 16**

**o.1)** Utilizado em ações educativas, promovendo campanhas de conscientização sobre segurança viária, respeito às leis de trânsito, cidadania no tráfego e prevenção de acidentes. Será exposto em escolas, eventos comunitários, vias públicas e demais espaços educativos como forma de sensibilizar e informar a população.

**p) Banner – Item 17**



**p.1)** O Foztrans, especialmente o setor da Divisão de Educação para o Trânsito (DVET) tem como missão promover a conscientização da população quanto à segurança viária, comportamento responsável e respeito às normas de trânsito, por meio de ações educativas e campanhas institucionais. Para alcançar esses objetivos de forma eficaz, é fundamental contar com materiais de apoio visual que auxiliem na comunicação direta com o público-alvo.

**q) Faixa de Pedestres Pedagógica – Item 18**

**q.1)** Utilizado em ações educativas. o objetivo principal é simular com realismo a travessia de pedestres, reforçando conceitos de segurança viária durante atividades de conscientização em escolas, eventos e treinamentos diversos. Será utilizada em atividades com crianças e jovens, auxiliando na fixação de conceitos como: travessia segura, respeito à sinalização e atenção ao trânsito. Proporciona uma vivência prática e lúdica sobre o uso correto da faixa de pedestres. Facilita a compreensão visual e motora de conceitos de trânsito. Contribui para a formação de pedestres mais conscientes desde a infância.

**r) Banner – Preferencial – Item 19**

**r.1)** Medida essencial de comunicação visual para alertar a população sobre alterações temporárias ou permanentes nas condições de tráfego urbano, tais como interdições, inversões de sentido, implantação de novos semáforos, obras viárias, mudanças de preferencial etc.

**s) Adesivo Informativo – Item 20**

**s.1)** Utilizado na divulgação de campanhas públicas, identificação de espaços de atendimentos ao público etc.

**t) Adesivo Informativo – Item 21**

**t.1)** Utilizado em áreas de grande visibilidade para a publicidade de informações do Transporte Coletivo, como as partes envidraçadas dos abrigos e ponto de ônibus, *totens*, áreas envidraçadas dos quiosques do interior do TTU etc.

**u) Adesivo – Parquímetro Virtual – Item 22**



u.1) Utilizado para identificação do paquímetro virtual nas placas de ESTARFI.

**v) Pasta Ofício – Item 23**

v.1) Utilizado para campanhas, eventos internos, externos etc.

**Justificativa das Quantidades**

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de pessoas que procuram o Foztrans para adquirem tais os cartões, selos, certificados etc.

Para os itens 9 e 10 foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de termos e notificações que eventualmente devem ser preenchidas manualmente.

Para o item 11, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de veículos apreendidos e que são levados para o pátio do Foztrans.

Para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de eventos, campanhas etc. realizadas pela Divisão de Educação para o Trânsito (DVET).

Para o item 19, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de banners utilizados nas vias.

Para o item 20 foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de adesivos informativos necessários.

Para o item 21, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de pastas utilizadas em eventos, campanhas realizadas pelo Foztrans ou demais entidades que o Foztrans pode colaborar etc.



• **LOTE 2: Gráfica (adesivos informativos)**

**a) Adesivo Informativo – Item 1**

**a.1)** Utilizado na divulgação de campanhas públicas, identificação de espaços de atendimentos ao público etc.

**b) Adesivo Informativo – Item 2**

**b.1)** Utilizado em áreas de grande visibilidade para a publicidade de informações do Transporte Coletivo, como as partes envidraçadas dos abrigos e ponto de ônibus, *totens*, áreas envidraçadas dos quiosques do interior do TTU etc.

**Justificativa das Quantidades**

Para os itens 20 e 21, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de adesivos informativos necessários.





• **LOTE 3: Gráfica (caracterização veicular)**

**a) Caracterização Veicular – Item 1**

**a.1)** Utilizado para caracterizar os veículos pertencentes a frota do Foztrans, principalmente aqueles doados.

**Justificativa das Quantidades**

Para o item 1, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade atual de veículos que necessitariam de adesivação veicular, os quais foram doados pela Receita Federal.



• **LOTE 4: Brindes**

**a) Cordão para Crachá – Item 1**

**a.1)** Utilizado pelos servidores para pendurar o crachá de identificação, devido a uma obrigatoriedade desta identificação nas dependências da Administração Pública.

**Justificativa das Quantidades**

Para o item 1, foi estimado com base na utilização anual, ou seja, na quantidade de cordões utilizados pelos servidores durante o ano, seja por aqueles que ocupam cargos comissionados, onde existe uma maior rotatividade, seja por aqueles novos servidores.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **39/2025**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GRÁFICA E BRINDES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c3178175-c204-4617-9995-2839ac7e989b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**c3178175-c204-4617-9995-2839ac7e989b**

**Hash do Documento**

**CF51581A9B28744E7C72B64BFA9B84E77073EA2ED3E68735B97C604647DDADE5**

## **Anexos**

ANEXO I DO TR - TABELA DOS ITENS - CONTRATAÇÃO 2025 - GRÁFICA E BRINDES.pdf -

**a21d186e-11be-4056-aa7b-9a357080ce44**

ANEXO II DO TR - MEMORIAL DESCRITIVO - CONTRATAÇÃO 2025 - GRÁFICA E BRINDES.pdf -

**a561b397-e5de-4ead-9d9e-2b7833d2f562**

MEMORANDO INTERNO- Nº 3100/2025.pdf - **dca4ca0f-46a6-4340-bc56-c9081ebe531e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2025 é(são) :

LARISSA NATALIA CHAUVET OTREMBA (Signatário) - CPF: \*\*\*26418905\*\* em 03/11/2025 13:18:33

- **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

MARILIE BRESOLA DA SILVA (Signatário) - CPF: \*\*\*34893965\*\* em 03/11/2025 15:05:30 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FRANCIANE DUARTE LEWRENTZ (Signatário) - CPF: \*\*\*67245902\*\* em 03/11/2025 15:45:12 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.